

*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

LEI Nº 2.155, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1973

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Câmara Municipal, um crédito no valor de G\$ 150.000,00 (cento e cinqüentamil cruzeiros), suplementar às verbas constantes do orçamento vigente, atribuídas à Câmara Municipal, abaixo discriminadas:

10.10-3.1.1.1.	-P.000211-	Pessoal Civil.....	G\$ 126.000,00
10.10-3.1.2.0	-P.000211-	Material de Consumo.....	G\$ 6.200,00
10.10-3.1.3.0	-P.000211-	Serviços de Terceiros.....	G\$ 5.000,00
10.10-3.1.4.0	-P.000211-	Encargos Diversos.....	G\$ 5.000,00
10.10-3.2.3.1	-P.000211-	Inativos.....	<u>G\$ 7.800,00</u>
		T O T A L.....	<u>G\$ 150.000,00</u>

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas na importância de G\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), as verbas codificadas sob n.ºs.:

12.10-3.2.5.0	-P.810211-	Contr.Frev.Social.....	G\$ 136.000,00
13.10-3.2.6.0	-P.100111-	F.Res.Orçamentária.....	<u>G\$ 14.000,00</u>
		T O T A L.....	<u>G\$ 150.000,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LBI Nº 2.155/73/VLS.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de dezembro de 1.973, 413ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

S. Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 07 de dezembro de 1.973.

Paulo da Silva Pires
PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador